



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

LEI 663, DE 12 DE MARÇO DE 2019

“QUE DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O território do Município de Riachinho – MG é definido em áreas urbana e rural sendo que o perímetro Urbano circunscreve a área urbana, e de expansão urbana.

§1º. A área urbana compreende as áreas para fins urbanos já parcelados e as áreas não parceláveis de proteção ambiental.

§2º. O uso do solo em áreas urbana ou rural será regulado na lei de Zoneamento Municipal.

Art. 2º. A delimitação do Perímetro Urbano é definida de forma a atender o crescimento urbano do Município baseado nos dados dos Censos Oficiais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, considera-se perímetro Urbano o limite territorial que circunscreve a área urbana do Município, composta por 3.292,12 (três mil duzentos e noventa e dois hectares e doze ares), representadas graficamente em planta topográfica perimétrica “Mapa de Demarcação do Perímetro Urbano”, dezembro de 2018, Memorial Descritivo anexos, com a seguinte descrição do perímetro da área urbana:

LIMITES e CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto CJP 0001, à margem direita do Ribeirão Amendoim de coordenadas N 8.209.449,6156m e E 391.937,6024m; deste segue confrontando com o ribeirão amendoim acima, com azimute de 162°17'37,3045” por uma distância de 8.924,9157m, até o ponto CJP 0002 de coordenadas N 8.205.537,1983m e E 388.989,7518m; deste segue confrontando com José Carlos de Azevedo, Espolio de Antonio Fernandes Sales, Belchior Rodrigues de Souza e Dário Domingos de Azevedo, com azimute de



Prefeitura Municipal de Riachinho

Administração 2017/2020

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG
E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

114°53'31,4796" por uma distância de 5.985,0965m, até o ponto CJP 0003 de coordenadas N 8.203,018,0090m E 394.418,8462m; deste segue confrontando com o ribeirão Confins abaixo, com azimuth de 14°13'21,0812" por uma distância de 7.763,5299m até o ponto CJP 0004, de coordenadas N 8.207.361,0493m e E 397.548,6061m; deste segue confrontando com Caxito de Oliveira Martins, Jacinto Gonçalves de Macedo, Marlúcio Agostinho, Antônio Mendes da Silva, Arlindo Marques da Silva, Aureliano Gonçalves de Macedo, Maria Aparecida de Oliveira Correia e Itagiba Alves da Silva, com azimuth de 290°24'59,8266" por uma distância de 5.987,1088m, até o ponto CJP 0001, onde teve início essa descrição.

Art. 4º. Esta Lei regerá o controle do crescimento territorial urbano do Município de Riachinho – MG, revogando-se todas as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 12 de março de 2019.

LIEDSON SILVA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 12/03/2019

ASS.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO-MG

Imóvel : Fazenda Logradouro
Proprietário : Prefeitura Municipal
Município : Riachinho - MG
Comarca : Bonfinópolis de Minas - MG
Área (ha) : 3.292,1295
Perímetro (m) : 29.226,5736

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto CJP 0001, à margem direita do Ribeirão Amendoim de coordenadas **N 8.209.449,6156m** e **E 391.937,6024m**; deste segue confrontando com o ribeirão amendoim acima, com azimute de 162°17'37,3045" por uma distância de 8.924,9157m, até o ponto CJP 0002 de coordenadas **N 8.205.537,1983m** e **E 388.989,7518m** ; deste segue confrontando com José Carlos de Azevedo, Espólio de Antonio Fernandes Sales, Belchior Rodrigues de Souza e Dário Domingos de Azevedo, com azimute de 114°53'31,4796" por uma distância de 5.985,0965m, até o ponto CJP 0003 de coordenadas **N 8.203.018,0090m** e **E 394.418,8462m** ; deste segue confrontando com o ribeirão Confins abaixo, com azimute de 14°13'21,0812" por uma distância de 7.763,5299m até o ponto CJP 0004, de coordenadas **N 8.207.361,0493m** e **E 397.548,6061m** ; deste segue confrontando com Caxito de Oliveira Martins, Jacinto Gonçalves de Macedo, Marlúcio Agostinho, Antonio Mendes da Silva, Arlindo Marques da Silva, Aureliano Gonçalves de Macedo, Maria Aparecida de Oliveira Correia e Itagiba Alves da Silva, com azimute de 290°24'59,8266" por uma distância de 5.987,1088m, até o ponto CJP 0001, onde teve inicio essa descrição.

Riachinho-MG, 13/12/2018



Responsável Técnico
Bráulio Souto Santos
CREA 3005/DF-VistoMG 16078
Código de credenciamento no Incra "CJP"
Registro Profissional Nacional
CREA: 070.563.334-9
Agrimensor/geomensor

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- PLINHA-1
- Prefeitura Municipal de Riachinho
- Riachinho

[Handwritten signature]

Google Earth

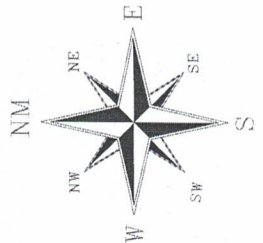
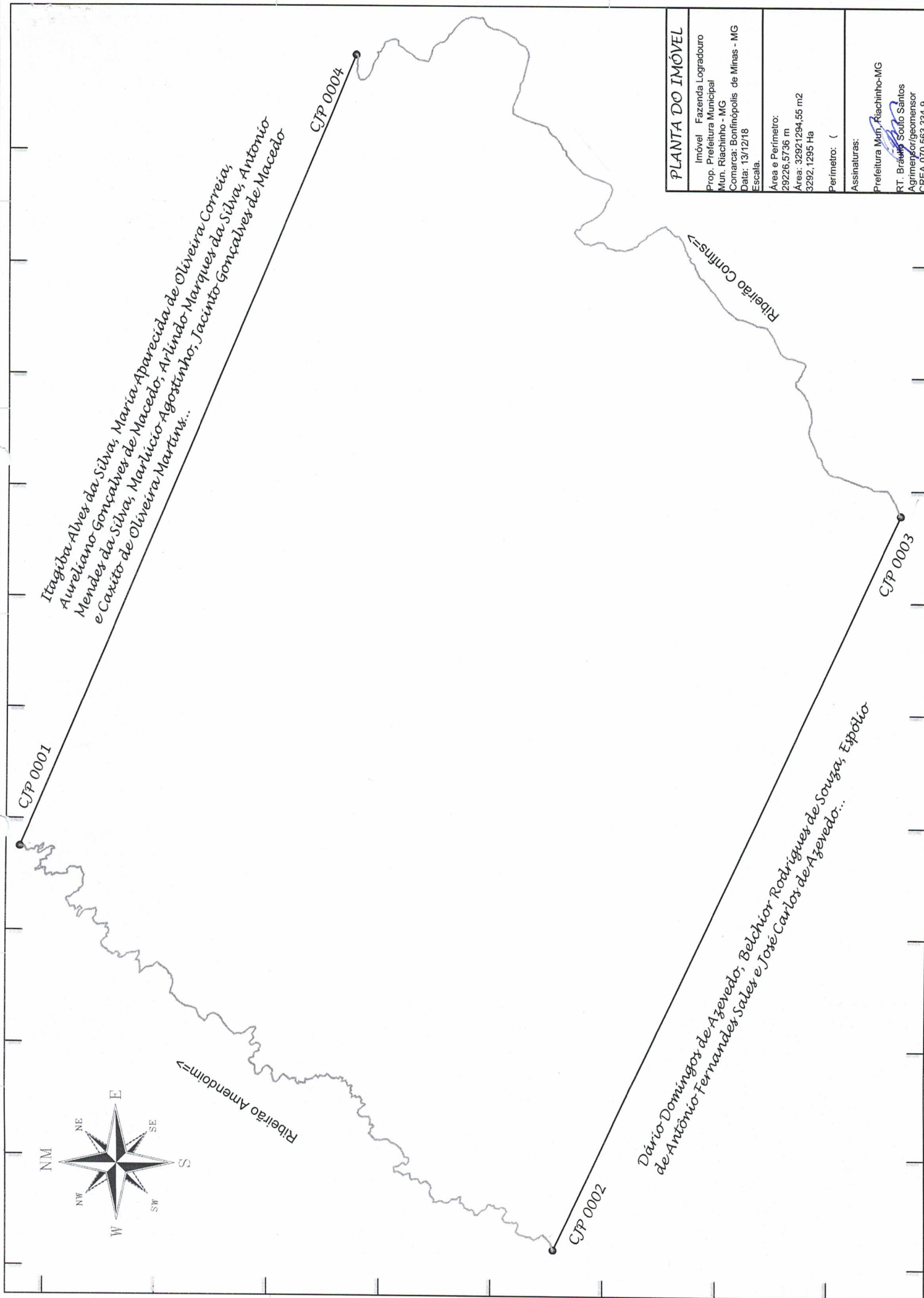
© 2018 Google

Imagem © 2019 DigitalGlobe

Riachinho

2 km





CJP 0001

Itagiba Alves da Silva, Maria Aparecida de Oliveira Correia,
Aureliano Gonçalves de Macedo, Arlindo Marques da Silva, Antonio
Mendes da Silva, Marlicio Agostinho, Jacinto Gonçalves de Macedo
e Cavito de Oliveira Martins...

CJP 0004

CJP 0002

Dário Domingos de Azevedo, Belchior Rodrigues de Souza, Espôlio
de Antonio Fernandes Sales e José Carlos de Azevedo...

CJP 0003

PLANTA DO IMÓVEL	
Imóvel	Fazenda Logradouro
Prop.	Prefeitura Municipal
Mun.	Riachinho - MG
Comarca:	Bonfinópolis de Minas - MG
Data:	13/12/18
Escala:	
Área e Perímetro:	
29226,5736 m	
Área: 32921294,55 m2	
3292,1295 Ha	
Perímetro:	(
Assinaturas:	
Prefeitura Mun. Riachinho-MG	
RT. Bráulio Souto Santos	
Agrimensor/geomensor	
CREA 070.563.334-9	